GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 08 de maio de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Diogo Cosme
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) | SANDRA SHIRLEY Diretora-presidente | EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890 | Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais | Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SEFA

IPTU 2025 NA SERRA: ÚLTIMA SEMANA PARA CONSEGUIR ISENÇÃO E DESCONTO NA TAXA

» ***Prazo vai até a próxima segunda-feira (12)***

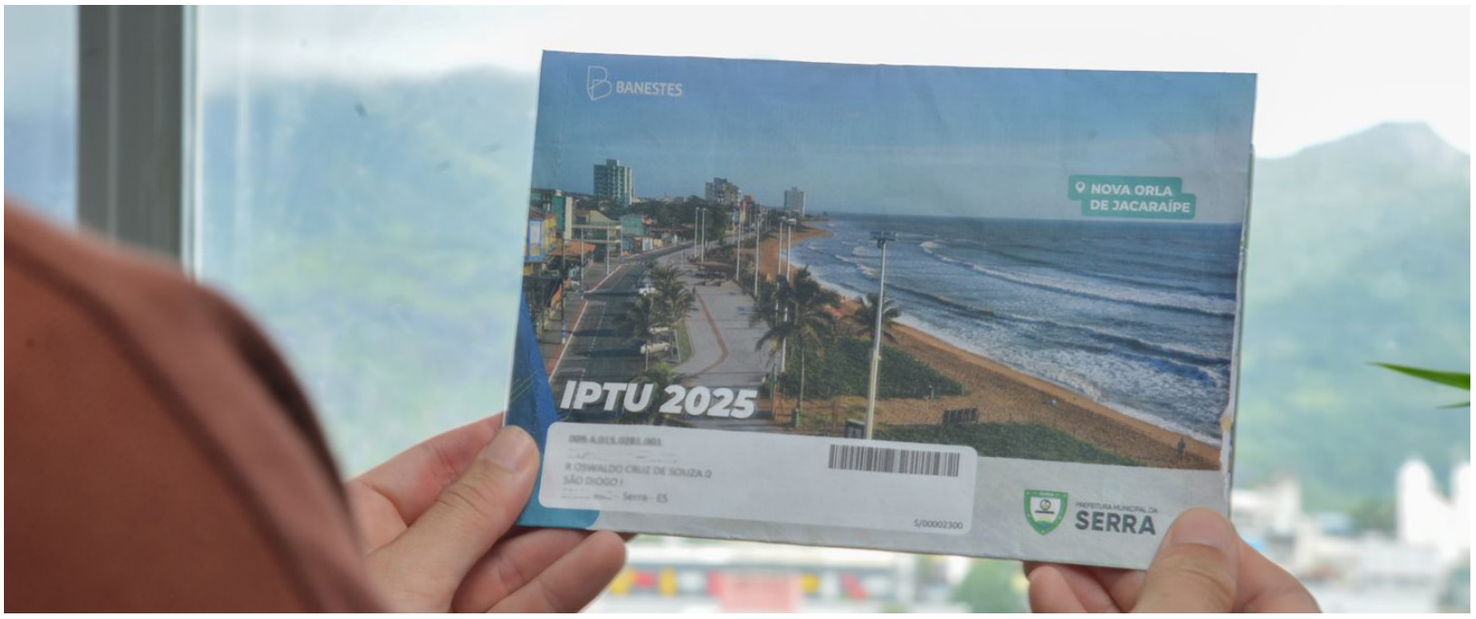

Os contribuintes da Serra, sejam pessoas físicas ou empresas, devem ficar atentos ao vencimento da primeira parcela e da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2025, que ocorre na próxima segunda-feira, dia 12 de maio. Nesta mesma data, também se encerra o prazo para solicitação de isenção do imposto, nos casos previstos pela legislação municipal.

Quem ainda não recebeu o carnê para efetuar o pagamento pode emitir a segunda via do documento pelo site http://iptu.serra.es.gov.br ou acessando o portal da Prefeitura da Serra (www.serra.es.gov.br), na aba “Cidadão”.

O pagamento à vista do IPTU garante um desconto de 10% sobre o valor total do imposto. Já quem optar pelo parcelamento deve ficar atento aos vencimentos mensais para evitar encargos. Pagamentos em atraso de até 30 dias terão multa de 2% sobre o valor da parcela e juros de 1% ao mês a partir de um mês de vencimento.

Por que o IPTU é importante

Mais do que uma obrigação tributária, o IPTU é uma das principais fontes de arrecadação própria dos municípios e exerce papel fundamental no financiamento de serviços públicos essenciais. Os recursos arrecadados com o imposto são aplicados em áreas como saúde, educação, mobilidade urbana, infraestrutura, limpeza pública e segurança.

“Na Serra, o valor arrecadado com o IPTU contribui diretamente para a manutenção e ampliação de programas e projetos que melhoram a qualidade de vida da população. Portanto, além de manter a regularidade fiscal, o contribuinte que paga o IPTU colabora com o desenvolvimento da cidade e a promoção de políticas públicas mais eficazes”, informa o secretário de Fazenda do município, Henrique Valentim.

Atendimento ao contribuinte

Em caso de dúvidas sobre o IPTU 2025, os contribuintes podem entrar em contato com a Secretaria da Fazenda da Serra por meio de canais exclusivos de atendimento, que são:

Telefones:

(27) 3291-2104

(27) 3291-2128

(27) 3291-2314

(27) 99686-4220 (WhatsApp)

E-mails:

gctm.sefa@serra.es.gov.br

iptu2025@serra.es.gov.br

Confira o calendário de pagamento do IPTU 2025:

I - primeira parcela: 12/05/2025;

II - segunda parcela: 10/06/2025;

III - terceira parcela: 10/07/2025;

IV - quarta parcela: 11/08/2025;

V - quinta parcela: 10/09/2025;

VI - sexta parcela: 10/10/2025

Texto: Djeisan Maria
Foto: Dayana Souza

SEDIR

PROCON SERRA ORIENTA SOBRE AS COMPRAS DE DIA DAS MÃES

» ***Questões a serem observadas incluem atenção à segurança dos sites de compra e exigência de comprovantes de entrega***

O Procon Serra alerta que as compras para o Dia das Mães devem ser realizadas com cuidado para evitar problemas futuros. Com o aumento na movimentação do comércio nesta data, os consumidores devem estar atentos a problemas como publicidades enganosas e outros desrespeitos ao Código de Defesa do Consumidor.

As questões a serem observadas pelos consumidores incluem atenção à segurança dos sites de compra, exigência de comprovantes de entrega e verificação do estado da mercadoria na entrega, entre outras.

O Procon Serra orienta, também, a respeito do consumo em bares e restaurantes, principalmente em questões referentes à cobrança de couvert artístico e de multas em casa de perda de comanda.

Em caso de problemas referentes a compras de produtos ou serviços, os consumidores podem entrar em acionar o Procon Serra e abrir uma reclamação. Para isso, basta entrar em contato pelos telefones 3252-7242/7243/7295/7298 e (27) 98128-8533. O atendimento acontece das 8 às 17 horas, no Pró-Cidadão, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacaraípe.

Seguem as orientações do Procon Serra para os Dias das Mães:

1) Exija sempre a nota fiscal, pois comprova a relação de consumo e é a garantia nos caso de trocas ou ressarcimentos devido a problemas que possam ocorrer.

2) Atenção aos preços e formas de pagamento. Produtos em exposição devem apresentar seus preços de forma clara. Se existir a opção de parcelamento, a mercadoria deve conter o preço total à vista, total parcelado e o valor das parcelas.

3) Atenção para as trocas: o Código de Defesa do Consumidor estabelece o prazo de 30 dias para reclamar de problemas aparentes em serviços e produtos não duráveis, como alimentos e cosméticos e 90 dias para os duráveis, como calçados, roupas e bolsas. Porém, as lojas não são obrigadas a efetuar a troca de produtos sem defeitos. Neste caso, o estabelecimento comercial só é obrigado a trocar o produto caso tenha se comprometido por escrito no momento da compra, seja na etiqueta, na nota fiscal ou em documento que informe as condições para troca.

4) Nas compras realizadas pela internet, atenção à segurança dos sites. É importante pesquisar a idoneidade da empresa e antes de enviar seus dados pessoais e de seu cartão de crédito, observar se a conexão é segura (endereço iniciado por https:// e cadeado ativado, por exemplo).

5) Ainda nas compras on-line, observe se o prazo de entrega e se há cobrança de frete ou de outras taxas. Ao efetuar a compra, imprima ou salve em seu computador a página do site com os dados.

6) É possível desistir da aquisição em até sete dias após a assinatura do contrato ou recebimento da mercadoria, no caso de compras feitas fora do estabelecimento, como pela internet ou por catálogos. O cancelamento deve ser solicitado por escrito.

7) No ato da entrega, só assine o comprovante de recebimento do produto após examinar o estado da mercadoria. Havendo irregularidades, estas devem ser relacionadas no próprio documento, justificando, assim, o não recebimento.

Confira a matéria completa no link: http://serra.es.gov.br/noticias/procon-serra-orienta-sobre-as-compras-de-dia-das-maes

Texto: Marcos Sacramento
Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Visite o nosso
CANAL OFICIAL
YouTube
PrefeituraSerraOficial

PREFEITURA DA SERRA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quinta-feira, 08 de Maio de 2025 | Edição N1.057

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.066, DE 6 DE MAIO DE 2025

DESIGNA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada o servidor **CRISTIANO DE CARVALHO TORREZANE** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 05/05/2025 a 19/05/2025.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1546235

DECRETO Nº 1.050, DE 2 DE MAIO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I (PROGER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PÂMELA RODRIGUES MUCHILIN** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC4, da Procuradoria Geral do Município (Proger), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1546238

DECRETO Nº 1.065, DE 6 DE MAIO DE 2025

DECLARA A ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA ANA LUCIA DE MELLO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 44489/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **absolvição** da servidora **ANA LUCIA DE MELLO MACHADO**, matrícula nº 18396, ocupante do cargo efetivo de Médico Cardiologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1546270

DECRETO Nº 919, DE 3 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SEMMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DIANE MOREIRA ALENCAR** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Unidades de Conservação - CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de abril de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1546283

DECRETO Nº 1.071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2024 com valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) .
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 07 de maio de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.52.42	2.601.0000.3110	100.000
		TOTAL		100.000

Protocolo 1546428

DECRETO Nº 1.072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.
Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 07 de maio de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
03.092.0015.2089	Capacitar os servidores da Procuradoria Geral do M	3.3.90.39.40	1.500.0000.0000	3.200,00
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.12	1.500.0000.0000	4.000.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.708.0000.0000	845.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			

12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	48.732,86
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	47.980,95
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	34.640,59
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	4.4.90.52.42	2.601.0000.0000	24.544,00
		TOTAL		5.004.098,40

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.11	1.500.0000.0000	3.200,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.708.0000.0000	845.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudan	3.3.90.39.32	1.500.0025.1001	131.354,40
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	4.4.90.52.08	2.601.0000.0000	24.544,00
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.131.0034.2193	Realizar a Gestão da Publicidade Institucional do	3.3.90.39.90	1.500.0000.0000	4.000.000,00
		TOTAL		5.004.098,40

Protocolo 1546435

DECRETO Nº 1.069, DE 7 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENOP TOTALIZANDO 8.455,00M² SITUADA NAS PROXIMIDADES DA RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, NO BAIRRO CIDADE NOVA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, com arrimo no Artigo 72, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando a interrupção do acesso que liga a Rodovia Governador Mário Covas à Igreja Nossa Senhora da Pena do Rio Preto e a diversas outras estradas vicinais da área rural do Município da Serra após a realização de obras da nova base da Polícia Rodoviária Federal;

Considerando a necessidade de reestabelecer tal acesso, facilitando o trânsito de pessoas a produtos da área rural do Município da Serra,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma área de 8.455,00 m², em área denominada SÍTIO CHAPADA GRANDE, CIB 0.194.276-0 e Código do Imóvel no INCRA 505.021.033-2, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, KM 244, bairro Cidade Nova da Serra, neste Município.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a realização de obra de ligação viária com largura de 12,00 m, que contemplará duas pistas de rolamento e calçadas, acrescida de 4,00 m de cada lado para abrigar os taludes de corte e aterro que poderão acontecer ao conformar o traçado da rodovia ao terreno existente, chegando-se assim a uma largura total de 20,00 m, com localização e coordenadas dispostas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover os aos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 6305/2024 e 6338/2024.

Palácio Municipal em Serra, 7 de maio de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal
ANEXO I

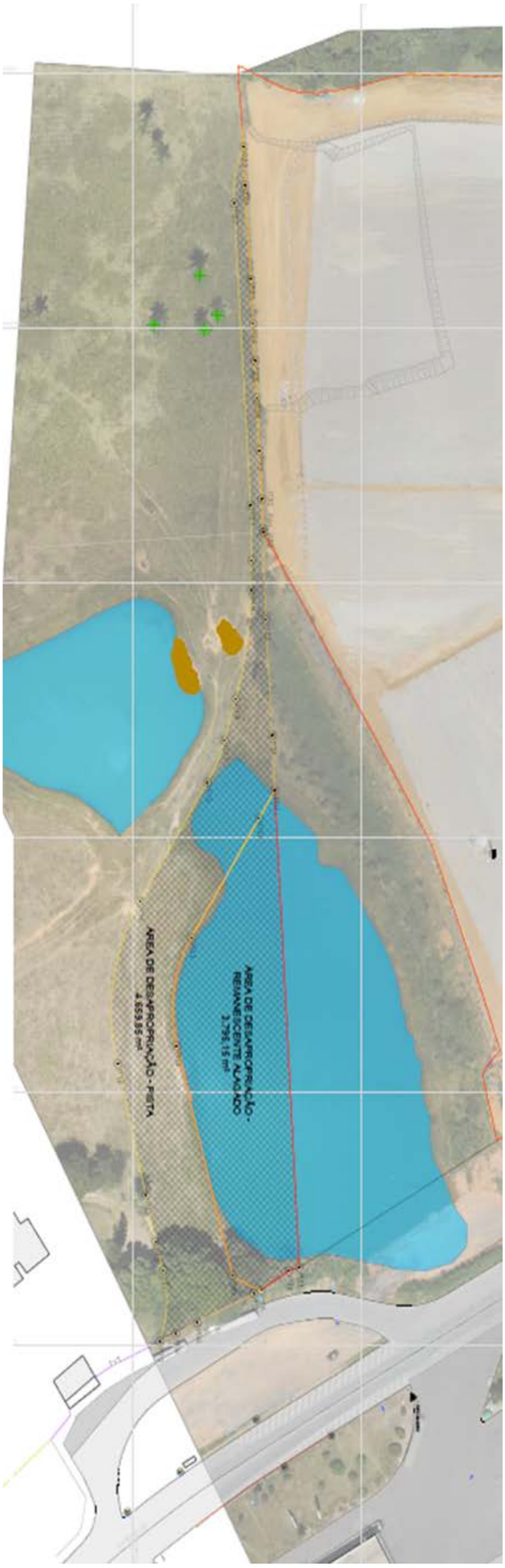

QUADRO DE COORDENADAS, DISTÂNCIAS E AZIMUTES

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - PISTA

ÁREA: 4.659,85m²
PERÍMETRO: 756,92m

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
VÉRTICE	VÉRTICE			N (metros)	E (metros)
P01	P02	122°19'0,83"	9,79	7782121,741	355.036,326
P02	P03	122°19'0,83"	41,53	7782116,507	355.044,601
P03	P04	98°34'6,41"	R40,00-D33,16	7782094,303	355.079,702
P04	P05	74°49'14,27"	70,01	7782089,503	355.111,559
P05	P06	24°47'5,17"	R38,69-D10,42	7782107,835	355.179,130
P06	P07	158°21'19,85"	2,58	7782117,266	355.183,485
P07	P08	155°14'34,06"	20,53	7782096,228	355.193,032
P08	P09	155°33'39,46"	7,72	7782089,204	355.196,224
P09	P10	155°22'34,00"	5,82	7782083,917	355.198,647
P10	P11	273°4'41,86"	R33,25-D21,37	7782085,045	355.177,674
P11	P12	253°25'14,51"	8,88	7782082,511	355.169,163
P12	P13	256°52'22,44"	14	7782079,330	355.155,525
P13	P14	256°44'7,37"	39,79	7782070,200	355.116,796
P14	P15	278°34'6,64"	R60,00-D49,74	7782077,401	355.069,010
P15	P16	302°19'0,83"	41,53	7782099,605	355.033,909
P16	P17	294°30'53,05"	R50,00-D13,62	7782105,237	355.021,558
P17	P18	286°42'45,27"	12,74	7782108,902	355.009,353
P18	P19	278°55'53,59"	R120,00-D32,59	7782113,946	354.977,254
P19	P20	91°9'1,91"	8,74	7782114,122	354.968,520
P20	P21	268°49'41,22"	R200,00-D16,21	7782113,790	354.952,313
P21	P22	266°30'19,57"	89,12	7782108,357	354.863,362
P22	P23	280°28'52,78"	R35,18-D17,11	7782111,439	354.846,704
P23	P24	87°13'36,77"	11,39	7782111,992	354.858,073
P24	P25	86°6'45,31"	27,65	7782113,852	354.885,733
P25	P26	86°52'12,10"	13,13	7782114,569	354.898,845
P26	P27	86°31'4,35"	10,85	7782115,228	354.909,675
P27	P28	86°42'53,34"	11,01	7782115,860	354.920,668
P28	P29	86°49'51,64"	15,54	7782116,718	354.936,183
P29	P30	86°51'36,40"	14,35	7782117,503	354.950,517
P30	P31	87°29'1,12"	8,72	7782117,887	354.959,225
P31	P32	83°34'4,53"	0,96	7782117,996	354.960,183
P32	P33	88°16'49,21"	25,84	7782118,770	354.986,007
P33	P34	86°23'45,75"	34,03	7782120,909	355.019,968
P34	P01	87°11'27,10"	16,38	7782120,909	355.019,968

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - REMANESCENTE ALAGADO

ÁREA: 3.795,15m²
PERÍMETRO: 319,98m

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
VÉRTICE	VÉRTICE			N (metros)	E (metros)
P01	P02	122°19'0,83"	9,79	7782121,741	355.036,326
P02	P03	122°19'0,83"	41,53	7782116,507	355.044,601
P03	P04	98°34'6,41"	R40,00-D33,16	7782094,303	355.079,702
P04	P05	74°49'14,27"	70,01	7782089,503	355.111,559
P05	P06	24°47'5,17"	R38,69-D10,42	7782107,835	355.179,130
P06	P07	158°21'19,85"	2,58	7782117,266	355.183,485
P06	P36	327°42'49,65"	10,74	7782117,266	355.183,485
P36	P35	344°58'39,09"	3,61	7782126,348	355.177,746
P35	P01	266°42'14,15"	140,72	7782129,832	355.176,811

Protocolo 1546534

Portaria

PORTARIA P Nº 190/2025

Designa Gestor de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado como Gestor do Contrato nº 214/2023, Processo nº 55295/2023, firmado com a empresa Compacta Construções e Pavimentações Ltda., referente à prestação de serviço técnico especializado em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das unidades de ensino e/ou prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Serra, nos seus respectivos quantitativos, a **Sra. Jéssica Lima Ataide**, Engenheira Civil, matrícula nº 92.048, CPF 136.753.987-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 06 de maio de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1545661

PORTARIA Nº 16 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender e Reprograma as férias do servidores abaixo relacionado, a partir de 02 / 05 / 2023, marcada para o mês de Maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Nome do Servidor	Cargo	Data da Interrupção	Novo Período
IRANILSON CASADO PONTES-81003	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	02 / 05 / 2023	27 / 05 / 2025 - 18 DIAS

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Maio 2025 entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 05 de Maio de 2025.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Coordenadora de Governo

Protocolo 1545848

PORTARIA Nº 17 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender e Reprograma as férias do servidor abaixo relacionado, a partir de 01 / 05 / 2025, marcada para o mês de Maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Nome do Servidor	Cargo	Data da Interrupção	Novo Período
MARLI RODRIGUES ZORTEL DOS SANTOS - 83810	Assistente Técnico	05 / 05 / 2025	05 / 01 / 2026 - 30 DIAS

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Maio 2025 entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 05 de Maio de 2025.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Coordenadora de Governo

Protocolo 1545852

Portaria

RESOLUÇÃO CMDH Nº 01/2025

Aprova o Calendário anual das Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH, para o ano de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS (CMDH), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 4.900/2018, que cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos e pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos Humanos para o ano de 2025, constante anexo a esta Resolução, discutido e referendado na Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 22/04/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 29 de Abril de 2025.
Lilian Mota Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos

Anexo da Resolução CMDH n.º 01/2025
CALENDÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS (CMDH) - 2025

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMDH - ANO 2025			
MÊS	MÊS/DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO
JANEIRO	------	terça-feira	13h30 às 16h30
FEVEREIRO	------	terça-feira	13h30 às 16h30
MARÇO	------	terça-feira	13h30 às 16h30
ABRIL	22/04/2025	terça-feira	13h30 às 16h30
MAIO	20/05/2025	terça-feira	13h30 às 16h30
JUNHO	17/06/2025	terça-feira	13h30 às 16h30
JULHO	15/07/2025	terça-feira	13h30 às 16h30
AGOSTO	19/08/2025	terça-feira	13h30 às 16h30
SETEMBRO	16/09/2025	terça-feira	13h30 às 16h30
OUTUBRO	21/10/2025	terça-feira	13h30 às 16h30
NOVEMBRO	18/11/2025	terça-feira	13h30 às 16h30
DEZEMBRO	16 /12/2025	terça-feira	13h30 às 16h30

Protocolo 1546343

RESOLUÇÃO COMPPIR Nº 01/2025

Aprova o Calendário anual das Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial (COMPPIR), para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DA IGUALDADE RACIAL(COMPPIR) no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 5.757/2023, que cria o Conselho Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial, e pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial para o ano de 2025, constante anexo a esta Resolução, discutido e referendado na última Sessão Plenária Ordinária, realizada em 20/02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 22 de Abril de 2025.
Ivo da Silva Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial

Anexo da Resolução COMPPIR n.º 01/2025
CALENDÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DA IGUALDADE RACIAL (COMPRIR) - 2025

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMPPIR - ANO 2025			
MÊS	MÊS/DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO
JANEIRO	------	quinta-feira	09h às 11h
FEVEREIRO	20/02/2024	quinta-feira	09h às 11h
MARÇO	------	quinta-feira	09h às 11h
ABRIL	22/04/2025	terça-feira	09h às 11h
MAIO	21/05/2025	quinta-feira	09h às 11h
JUNHO	18/06/2025	quinta-feira	09h às 11h
JULHO	16/07/2025	quinta-feira	09h às 11h
AGOSTO	20/08/2025	quinta-feira	09h às 11h
SETEMBRO	17/09/2025	quinta-feira	09h às 11h
OUTUBRO	22/10/2025	quinta-feira	09h às 11h
NOVEMBRO	19/11/2025	quinta-feira	09h às 11h
DEZEMBRO	17/12/2025	quinta-feira	09h às 11h

Protocolo 1546389

Instituído pela Lei Federal 8.069/90
Criado pela Lei Municipal 1.631/92 e alterado pela Lei Municipal 3898/2012

RESOLUÇÃO 004/2025 - CONCASE

Dispõe sobre a autorização de dispensa de chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil.

Considerando: O disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que permite a dispensa de chamamento público em casos devidamente justificados pelo administrador e aprovados pelo conselho de políticas públicas da área correspondente;

Considerando: A atuação comprovada da organização da sociedade civil Rede Alsa - Associação Lar semente do Amor;

Considerando: A relevância, oportunidade e efetividade da parceria pretendida;

Considerando: A análise técnica e jurídica favorável apresentada pelo órgão gestor responsável.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a organização da sociedade civil Rede Alsa - Associação Lar Semente do Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.230/0001-01, com sede na Av. Augusto Ruschi,1541 Balneário De Carapebus - Serra/, para a execução do projeto - Realização de ações de mobilização e sensibilização para enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao trabalho infantil e promoção do direito ao brincar no município de Serra/ES.

Art. 2º A presente autorização está condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014 e à celebração do respectivo instrumento jurídico conforme as normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Serra/ES, 07 de maio de 2025

Claudia Cabral da Rocha
PRESIDENTE DO CONCASE

Protocolo 1546483

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA

Considerando o artigo 18 da Lei Municipal nº 2199/1999;

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 014/2025

Processo de Recurso nº: 28045/2024
Recorrente: IMOBILIÁRIA DONNABEL S/A
Processo de Autuação nº: 18222/2024 e apensos; Auto de Infração nº 8273189/2022, a autuação ocorreu por não cumprir condicionantes da LMI n° 017/2018 e por realizar intervenções - aterro - na faixa marginal do curso d'água (contribuinte do Córrego Laranjeiras) e por alterar aspecto de local especialmente protegido por lei - Zona de Proteção Ambiental - ZPA, lei 3820/2012 e descumprir Embargo n° 8271749/2019. Fato constatado em 30/06/2022 às 11h25m - Multa - Decisão JAR nº 045/2023, mantendo a multa.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade com a relatora, pelo cancelamento da multa, porém lavrando nova autuação ao real infrator, conforme indicado no Parecer Comdemas anexado aos autos, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 015/2025

Requerente: LEGACY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo nº: 74405/2024 - solicitação de uso e ocupação do solo e supressão de vegetação em área pertencente à APA da Lagoa Jacuném de 13.812,24m², conforme laudo de Vistoria Florestal nº 23658/2025.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pelo deferimento do uso e ocupação do solo e supressão de vegetação, para a área requerida de 13.812,345 m², conforme termos do Laudo de Vistoria Florestal nº 23658/2025, emitido pelo IDAF em 03/02/2025, devendo solicitar ao IDAF a Autorização de Exploração Florestal.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 016/2025

Requerente: DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA
Processo nº: 4517/2022 - solicitação de uso e ocupação de área inserida na APA da Lagoa Jacuném de 4.282,83 m².
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pelo deferimento do uso da área de 4.282,83 m², conforme Parecer Comdemas anexado aos autos. 08 Votos: Comunidade Científica, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, FTIEES, ASES, SEMMA, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, Serviços Públicos, PROGER. 01 abstenção: CREA/ES.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 017/2025

Processo de Recurso n°: 14600/2025
Recorrente: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Processo de Autuação nº: 83309/2024 e apensos, Auto de Infração nº 259/2024, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi constatado no dia 12/09/2024, às 10h25, o lançamento de esgoto doméstico in natura

da rede de esgoto em via pública, sendo carreado para o Rio Jacaraípe, alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei. O efluente era proveniente de um PV que estava obstruindo na Rua Turqueza, esquina com Avenida Safira - próximo ao nº 37 - no bairro São Patrício - Serra - ES, Coordenadas -20,151939, -40,196526" - Decisão JAR nº 260/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 6 Votos pela manutenção: FTIEES, 1ª Entidade Ambientalista APRUMUS, PROGER, SEMMA, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, ASES. 03 abstenções, sendo: Serviços Públicos, CREA/ES e Comunidade Científica.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 018/2025

Processo de Recurso n°: 14607/2025
Recorrente: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Processo de Autuação nº: 83259/2024 e apensos, Auto de Infração nº 271/2024, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi constatado no dia 24/09/2024 às 11:00hs, o lançamento de esgoto doméstico in natura em via pública, devido transbordamento de PV sendo carreado para rede de drenagem pluvial localizada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e restinga da praia, alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei, o transbordamento ocorreu devido à falha no sistema de bombeamento da EEEB, localizada na Rua Leão Castelo, conforme inscrição cadastral nº. 003.1.022.0096.001, o fato ocorreu no bairro Castelândia - Serra - ES" - Decisão JAR nº 274/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 6 Votos pela manutenção: FTIEES, 1ª Entidade Ambientalista APRUMUS, PROGER, SEMMA, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, ASES. 03 abstenções, sendo: Serviços Públicos, CREA/ES e Comunidade Científica.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 019/2025

Processo de Recurso n°: 14618/2025
Recorrente: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Processo de Autuação nº: 64808/2024 e apensos, Auto de Infração nº 06219/2024, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Constatado o lançamento de efluente (esgoto doméstico) em rede pluvial sem autorização de órgão competente e sem tratamento prévio, no dia 04/05/2024, às 17h 28 min, durante atendimento à COLAB 408315. Local da ocorrência: Av. Ártica esquina com a Av. dos Vikings, Cidade Continental - Setor Europa, Coordenadas -20.216067 -40.235544 graus" - Decisão JAR nº 139/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 24.900,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 6 Votos pela manutenção: FTIEES, 1ª Entidade Ambientalista APRUMUS, PROGER, SEMMA, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, ASES. 03 abstenções, sendo: Serviços Públicos, CREA/ES e Comunidade Científica.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 020/2025

Processo de Recurso n°: 77759/2023
Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A
Processo de Autuação nº: 37751/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 8273300/2022; a autuação ocorreu por executar lançamento de esgoto doméstico na rede pluvial, sendo carreado para a área de Cinturão Verde e Córrego Barro Branco (ZPA), alterando assim o aspecto de local especialmente protegido por lei.O fato ocorreu no final da rua Rio Apá no bairro El' Dourado, Serra ES - Decisão JAR nº 016/2023, mantendo a multa no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 08 Votos pela manutenção: CREA/ES, SEMMA, ASES, FAMS, FTIEES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, PROGER. 02 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 021/2025

Processo de Recurso n°: 41465/2022
Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A
Processo de Autuação nº: 30088/2021 e apensos; Auto de Infração nº. 8272750/2021; a autuação ocorreu por lançar efluente sanitário (esgoto in natura) no solo e curso d'água, atingindo Área de Proteção Ambiental (APA Praia Mole), alterando o aspecto de local especialmente protegido por Lei. O lançamento se deu devido a extravasamentos de esgoto ocorrido em ponto de vistoria instalado na Av. dos Índios - Setor América - Cidade Continental - Serra/ES no dia 10/06/2021 - Decisão JAR nº 176/2022, mantendo a multa no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 07 Votos pela manutenção: 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEMMA, ASES, FAMS, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, PROGER. 03 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica, CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 022/2025

Processo de Recurso n°: 80573/2023
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Processo de Autuação nº: 78546/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 8272415/2020; a autuação ocorreu por prática de disposição de resíduos sólidos diretamente sobre o solo sem tratamento adequado (entulhos, lixo eletrônicos, moveis inservíveis), além de queima indevida de vegetação ocasionando incomodo com fumaça e odor nas matriculas imobiliária n° 010.4.006.3191, n° 010.4.063.3110 e 010.4.006.3150, na Br 101 norte, esquina com avenida Eudes Scherrer, em Planalto de Carapina, Serra/ES - Decisão JAR nº 063/2022, reenquadrando o valor da multa de R$ 180.000,00 para R$ 90.018,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 023/2025

Processo de Recurso n°: 2802/2024
Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A
Processo de Autuação nº: 12639/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 8272983/2022; a devido ao lançamento de efluente sanitário no solo, carreando para ZPA, com destinação final na Lagoa Maringá, alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei. O lançamento se deu devido ao extravazamento em um ponto de visita (PV) no final da Rua Pintassilgos, bairro Morada de laranjeiras, Serra/ES (24k 372209 7766651). O fato foi constatado no dia 09/02/2022 às 9h - Decisão JAR nº 526/2023, mantendo a multa no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 10 Votos pela manutenção: Comunidade Científica, 1ª Entidade Ambientalista/ APRUMUS, SEMMA, SEDU, SESA, ASES, FAMS, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro. PROGER. 03 abstenções: Serviços Públicos, FINDES, CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 024/2025

Processo de Recurso n°: 16832/2025
Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A
Processo de Autuação nº: 5498/2025 e apensos; Auto de Infração nº. 8273342/2022; a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi constatado no dia 21/12/2022, por volta de 11h54 o lançamento de efluentes sanitários (esgoto in natura) no solo, carreado direto para a Lagoa do Juara, alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei. O efluente era proveniente de um PV que estava obstruído há vários dias. O fato ocorreu na Av. Brasil no bairro Residencial Lagoa de Jacaraípe - Decisão JAR nº 147/2024, mantendo a multa no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 10 Votos pela manutenção: Comunidade Científica, 1ª Entidade Ambientalista/ APRUMUS, SEMMA, SEDU, SESA, ASES, FAMS, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro. PROGER. 03 abstenções: Serviços Públicos, FINDES, CREA/ES.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 025/2025

Processo de Recurso n°: 16836/2025
Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A
Processo de Autuação nº: 5460/2025 e apensos; Auto de Infração nº. 8273347/2022; a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi constatado novamente no dia 28/12/2022, por volta de 12h19 o lançamento de efluentes sanitários (esgoto in natura) no solo, carreado direto para a Lagoa do Juara, alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei. O efluente era proveniente de um PV que estava obstruído há vários dias. O fato ocorreu na Av. Brasil no bairro Residencial Lagoa de Jacaraípe. Coordenada 20,127466S 40,2112W" - Decisão JAR nº 189/2024, reenquadrando o valor da multa de R$ 405.000,00 para R$ 330.000,00
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa com reenquadramento, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 10 Votos pela manutenção: Comunidade Científica, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEMMA, SEDU, SESA, ASES, FAMS, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro. PROGER. 03 abstenções: Serviços Públicos, FINDES, CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 026/2025

Processo de Recurso n°: 13612/2025
Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A
Processo de Autuação nº: 84855/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 272/2024; a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi autuado por lançamento de efluente doméstico in natura da rede de esgoto, sendo carreado para drenagem pluvial, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e restinga da praia, alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei. O efluente era proveniente da estação de bombeamento localizada na Rua Leão Castelo, conforme coordenadas: -20.161767, -40184717. O fato foi constatado no dia 06/09/2024, por volta das 10 horas e 55 minutos, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, s/n, Bairro Castelândia - Serra ES - Decisão JAR nº 267/2024, mantendo a multa

em sua totalidade no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa com reenquadramento, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 10 Votos pela manutenção: SEMMA, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEDU, SESA, ASES, FAMS, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SESE e PROGER. 01 voto contrário: FINDES. 03 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica, CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 027/2025

Processo de Recurso n°: 13375/2025
Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A
Processo de Autuação nº: 82682/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 270/2024; a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi constatado no dia 24/09/2024 às 11:00hs, o lançamento de esgoto doméstico in natura em via pública, devido transbordamento de PV sendo carreado para rede de drenagem pluvial localizada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e restinga da praia, alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei, o transbordamento ocorreu devido à falha no sistema de bombeamento da EEEB, localizada na Rua Leão Castelo, conforme inscrição cadastral nº. 003.1.022.0096.001, o fato ocorreu no bairro Castelândia - Serra - ES" - Decisão JAR nº 275/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa com reenquadramento, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 10 Votos pela manutenção: SEMMA, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEDU, SESA, ASES, FAMS, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SESE e PROGER. 01 voto contrário: FINDES. 03 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica, CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 028/2025

Processo de Recurso n°: 13381/2025
Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A
Processo de Autuação nº: 48726/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 07905/2024; a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Lançamento de Efluente Sanitário no Solo "In Natura" sendo carreado para Zona de Proteção Ambiental, alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei. O efluente era proveniente da estação de bombeamento da rede de esgoto do bairro Morada de Laranjeiras. O fato ocorreu no dia 23/04/2024 às 16h:20 min, na Rua Patativas. Final da rua do Bairro Morada de Laranjeiras, Serra - ES - Decisão JAR nº 138/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 10 Votos pela manutenção: SEMMA, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEDU, SESA, ASES, FAMS, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SESE e PROGER. 01 voto contrário: FINDES. 03 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica, CREA/ES.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 029/2025

Processo de Recurso n°: 16825/2025
Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A
Processo de Autuação nº: 62443/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 8273340/2022; a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi constatado no dia 21/12/2022 por volta de 10:15 minutos, o lançamento do efluente sanitário (esgoto in natura) no solo, carreado para rede pluvial, com destinação final a Zona de Proteção Ambiental (ZPA 01 e 02) atingindo curso d'água existente no local, alterando assim o local especialmente protegido por lei. O efluente era proveniente de um PV que estava obstruído a vários dias. O fato ocorreu na Cajueiro, no bairro Residencial Centro da Serra. Coordenada: 20,114922s / 40,278543w" - Decisão JAR nº 131/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 10 Votos pela manutenção: ASES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEDU, SESA, SEMMA, FAMS, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SESE e PROGER. 01 voto contrário: FINDES. 03 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica, CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 030/2025

Processo de Recurso n°: 14089/2025
Recorrente: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Processo de Autuação nº: 84857/2024 e apensos, Auto de Infração nº 273/2024, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi autuado por lançamento de efluente doméstico in natura da rede de esgoto, sendo carreado para drenagem pluvial, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e restinga da praia, alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei. O efluente era proveniente da estação de bombeamento localizado na Rua Leão Castelo, conforme coordenadas: -20.161767, -40184717. O fato foi constatado no dia 06/09/2024, por volta das 10 horas e 55 minutos, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, s/n, Bairro Castelândia - Serra ES, cujo a referência próximo a Colônia de Férias da Vale" - Decisão JAR nº 268/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 330.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 11 Votos pela manutenção: ASES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEDU, SESA, SEMMA, FAMS, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/

Amigos do Mestre Álvaro, SESE e PROGER, FINDES. 03 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica, CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 031/2025

Processo de Recurso n°: 97075/2024
Recorrente: GABRIELA CARDOSO COIMBRA
Processo de Autuação nº: 79524/2024 e apensos, Auto de Infração nº 07877/2024, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Fica apreendido um aparelho de som 'JBL', pois a mesma estava sendo utilizada em via pública gerando ruído. O fato ocorreu no dia 21/09/2024, por volta das 16 horas e 01 minutos", no Local da Ocorrência: Av. Martins Pescador, Bairro El'dourado - Serra ES, em frente a "Distribuidora Los Primos" - Apreensão - Decisão JAR nº 221/2024, mantendo a apreensão.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela devolução do bem apreendido, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso onde a autuada se comprometa a não mais utilizar o bem em ação que constitua infração ambiental, reformando a Decisão da JAR, dando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: SESE, ASES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEDU, SESA, SEMMA, Serviços Públicos, CREA/ES, Comunidade Científica, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, FINDES. 02 votos contrários: FAMS e PROGER.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 032/2025

Processo de Recurso n°: 83394/2023
Recorrente: RENATO LONGHI RAMOS
Processo de Autuação nº: 25172/2023 e apensos, Auto de Infração nº 8273235/2022, a autuação ocorreu por: Fica embargada qualquer intervenção, inclusive terraplanagem, no entorno e no terreno de sua propriedade, inscrita nesta Municipalidade sob o n° 004.1.326.0588.001, por estar inserida em Zona de Proteção Ambiental. Fato constatado 09/07/202 às 15:31hrs. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8273235/2022 - Embargo, considerando os artigos 163 e 304, inciso I da Lei Municipal nº 2199/99 - Decisão JAR nº191/2023, mantendo o Embargo.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pela manutenção do embargo, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 033/2025

Processo de Recurso n°: 77122/2023
Recorrente: FERNANDO PINHEIRO LARICA
Processo de Autuação nº: 86771/2024 e apensos, Auto de Infração nº 8273271/2022, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Constatou-se, no dia 01/09/2022, por volta das 15h45min, o desmatamento de vegetação considerada de preservação permanente e a queima ao ar livre de resíduos sólido (restos de vegetais) na propriedade rural do ora autuado, situada nas coordenadas geográficas: 24k 355293 / 7767331."- Decisão JAR nº 013/2023, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 14.500,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 034/2025

Processo de Recurso n°: 1363/2021
Recorrente: AMARO GERALDO DOS SANTOS
Processo de Autuação nº: 28730/2020 e apensos, Auto de Infração nº 8272291/2020, A autuação ocorreu por prática de atos intencionais de maus tratos a caninos em canil irregular localizado na rua Babaçu, n° 19, José de Anchieta, Serra/ES - Decisão JAR nº 149/2020, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 5.000,00.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 035/2025

Processo de Recurso nº: 14614/2025
Recorrente: CORCOVADO GRANITOS LTDA
Processo de Autuação nº: 5605/2025 e apensos; Auto de Infração nº 8272913/2021, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi autuado por não cumprir as condicionantes administrativas nº. 01,02 e 03 e as condicionantes técnicas nº. 04, 4.2, 4.3, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 da LMR nº. 84/20. Foi autuado ainda por causar incômodo emitindo níveis de pressão sonora acima do permitido para o horário e local, atingindo Leg 70.2dB(A), sendo que o limite permitido é de 60 dB(A). O fato foi constatado no dia 26/11/2021 às 10h16min." - Decisão JAR nº 074/2022, mantendo a multa.
Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pelo cancelamento da multa, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo. 11 votos: FTIEES, SEMMA, SESE, PROGER, SESA, SEDU, FINDES, ASES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 2ª Entidade Ambientalista/ Amigos do Mestre Álvaro e Comunidade Científica. 01 voto contrário: FAMS. 02 abstenções: CREA/ES e Serviços Públicos
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS
.

Protocolo 1545854

Contrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO Nº: 12778/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.
SERVIÇOS: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e mão de obra, em logradouros públicos no âmbito das administrações regionais de Civit e Laranjeiras, no Município da Serra/ES.
OBJETO: Replanilhamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R$ 2.320.778,18 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação junho/2023 para junho/2024) no valor de R$ 80.842,04, totalizando no acréscimo ao contrato em R$ 2.401.620,22 (dois milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.205
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 06/05/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1546162

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO Nº: 89016/2024
CONTRATANTE: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda.
OBRA: Execução da Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Jardim Tropical, no Município da Serra/ES.
OBJETO: Replanilhamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R$ 1.191.829,34 - a preços iniciais (Po) e reajustes (variação fevereiro/2023 para fevereiro/2025) no valor de R$ 128.618,04, totalizando no acréscimo ao contrato em R$ 1.320.447,38 (um milhão, trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 18.280.898,02 (dezoito milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.00 - 12.361.0004.2.018
Natureza da Despesa:
4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 07/05/2025

MAYARA LIMA CANDIDO
Secretária Municipal de Educação

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1546182

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023.
Processo nº 42435/2025

Partes: O Município da Serra e a empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.114.492/0001-58.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/05/2025.

Valor Global: R$ 3.233.419,20 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais, vinte centavos).
Classificação funcional: 04.122.0015.1.086
Elemento da despesa: 3.3.90.39.64
Data de assinatura: 07 de maio de 2025.
Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1546320

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025
Processo nº 35350/2025.
Partes: O Município da Serra e a Empresa MABOL COMERCIAL EIELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.612.343/0001-87.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GÁS.

Vigência: 24 (vinte e quatro meses) meses contados, partir da Publicação no diário Oficial do Município.

Valor global: R$ 67.460,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.219
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04.
Data de assinatura: 07 de maio de 2025.
ID(TCEES): 2025.069E0600001.02.0003
RICARDO SAVACINI PANDOLFI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1546326

Contrato

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº022/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ E O MUNICÍPIO DA SERRA.

PROCESSO Nº: 38005/2025.

CONVENENTES: Município de Aracruz/ES e Município da Serra/ES.

OBJETO: O presente tem como objeto a cessão mútua **CONVÊNIO N. º 22/2025**, entre o **MUNICIPIO DE ARACRUZ** e o **MUNICIPIO DA SERRA**, das servidoras **ANDRESSA CAVALIERI**, matricula nº 24.182, efetiva no Município de Aracruz, e **LUCIMARA VITORIA MACHADO LOUREIRO**, matrícula nº 19.089, efetiva no Município da Serra ES, respectivamente, ambas, titulares dos cargos de **Professor de Ensino Fundamental** - **Séries Iniciais**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é **de 10/05/2025 até 31 de dezembro de 2028**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito do Município de Aracruz

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito do Município da Serra

Protocolo 1546317

Ordem de Fornecimento

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 781/2025- SESA/PMS

Adesão de Ata de Registro de Preços 10/2025

Processo nº 8330/2025

Objeto: Refrigerador para armazenamento de vacina

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

Valor Total: R$ 131.130,00 (Cento e trinta e um mil cento e trinta reais)

Data da Assinatura: 07/05/2025

Diogo Cosme
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546252

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 771/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 087/2024

Ata Nº : 221/2024

Processo nº 40.195/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Valor Total: R$ 17.072,00

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546349

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 772/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 051/2024

Ata Nº : 197/2024

Processo nº 34.941/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor Total: R$ 90.000,00

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546353

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 773/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.132/2024

Ata Nº : 174/2025

Processo nº 38.056/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Valor Total: R$ 34.350,00

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546356

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 774/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 104/2024

Ata Nº : 059/2025

Processo nº 36.581/2025

Objeto: Aquisição Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

Valor Total: R$ 68.400,00

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546364

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 775/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.122/2024

Ata Nº : 117/2025

Processo nº 38.037/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R$ 34.450,00

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546370

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 776/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 132/2024

Ata Nº : 171/2025

Processo nº 36.559/2025

Objeto: Aquisição Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R$ 31.833,00

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546374

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 777/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.132/2024

Ata Nº : 175/2025

Processo nº 36.685/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R$ 33.405,00

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546381

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 778/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 123/2024

Ata Nº : 121/2025

Processo nº 28.143/2025

Objeto: Aquisição Equipamento Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Valor Total: R$ 32.340,00

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546388

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 779/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 029/2024

Ata Nº : 162/2024

Processo nº 40.382/2025

Objeto: Aquisição Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

Valor Total: R$ 13.073,20

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546396

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 780/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 472/2024

Ata Nº : SERP 280/2025

Processo nº 37.642/2025

Objeto: Aquisição Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

Valor Total: R$ 76.956,30

Data da Assinatura: 07/05/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546406

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025
Processo nº 19.247/2025.
Partes: O Município da Serra e a Empresa **INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 35.459.466/0001-34.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de terminais móveis de dados, com manutenção, suporte, e treinamento em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e programação, treinamento e demais insumos, para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDES.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação no Diário Oficial.
Valor global: R$ 1.163.160,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais).
Classificação Funcional: 06.181.0010.2.062
Elementos de despesa: 3.3.90.39.99
Data de assinatura: 07 de maio de 2025.
ID (TCEES): 2025.069E0600012.16.0001
GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Protocolo 1546331

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025
Processo nº 11911/2025.
Partes: O Município da Serra e a Empresa **MASTER AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ Nº 15.650.133/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 27 de maio de 2025**.
Valor global: R$ 92.857,44 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Classificação Funcional: 08.122.0039.2.220
Elementos de despesa: 3.3.90.33.03
Data de assinatura: 07 de maio de 2025.
ID (TCEES): 2024.069E0600001.02.0001
PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Protocolo 1546339

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quinta-feira, 08 de Maio de 2025 | Edição N1.057

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 057/2025

Processo nº 99.197/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.01.0015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Abertura da sessão: 26/05/2025 às 09:00.

Serra, 23 de Abril 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1545942

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 058/2025

Processo nº 99.090/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.01.0016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

Abertura da sessão: 26/05/2025 às 09:00.

Serra, 23 de Abril 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1545945

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico nº 46/2025

Processo nº 99.480/2024

(TCEES):2025.069E0500001.02.0020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Abertura da sessão: 26/05/2025 às 09:00.

Serra, 23 de Abril de 2025.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1545948

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO Nº 6303/2025

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente para Assessoramento nas demais modalidades de contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica em epígrafe destinada a contratação semi-integrada de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Feu Rosa , no Município da Serra/ES.

EMPRESA VENCEDORA: Envix Engenharia Ltda.

VALOR: R$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais).

ID(TCEES)2 025.069E0500001.01.0004

Serra-ES, 30 de abril de 2025.
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Protocolo 1546453

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2025

O Município da Serra/ES, torna pública a **Homologação** e **Adjudicação** da Licitação em epígrafe destinada a contratação semi-integrada de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Feu Rosa, no Município da Serra/ES, em favor da empresa vencedora ENVIX ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais).

Serra/ES, em 02 de maio de 2025

ID(TCEES)2 025.069E0500001.01.0004

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1546463